



Tribunal de Contas

Direção - Geral

002892 17-02 '17

Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul: 21 793 60 08/9

E-mail: geral@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

C/AVISO DE RECEÇÃO

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	4571/2017 2017-02-15	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Pombal
Largo do Cardal
3100-440 POMBAL

DESPACHO		
<input type="checkbox"/> Vereador(a)		
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GCT
<input type="checkbox"/> GMPC	<input checked="" type="checkbox"/> DMO	<input type="checkbox"/> DMO
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DOVM	<input type="checkbox"/> DTUCE
<input type="checkbox"/> UIMA	<input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> SACA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SFM
<input type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GSV
<input type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input checked="" type="checkbox"/> GAIP
O Presidente, Nossa Referência DECOP/UAT.1/4571/2017 2017-02-15		

Vossa Referência

Assunto: **Processos de fiscalização prévia n.ºs 60/2017 e 61/2017.**

Levo ao conhecimento de V. Ex.^a o teor do despacho proferido em sessão diária de visto de 08 de fevereiro de 2017, no âmbito dos processos de fiscalização prévia acima identificados:

"Em sessão diária de visto decide-se visar os presentes contratos e adenda.

-No futuro, e em cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 3, do CCP, a entidade adjudicante abster-se-á de delegar no júri do procedimento a competência para a retificação de erros e omissões, a qual cabe ao órgão competente para tomar a decisão de contratar."

São devidos emolumentos nos termos dos art.ºs. 5º a 7º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio, nos montantes referidos nos documentos de cobrança que junto se enviam.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a. de que nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artº 7º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000000 1018 24, constante dos Documentos de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

Atxos de Cobrança DMO

Handwritten notes:
No idalino r
colabor.
Eng.º Abel
de indagação
no R. Anexo 2º
nome?
27/02/17

 Tribunal de Contas <i>Direção-Geral</i>	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	61/2017	15-02-2017
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	501756400	DELFINO DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506334562	Município de Pombal

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000001980781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
621,72 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 0000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

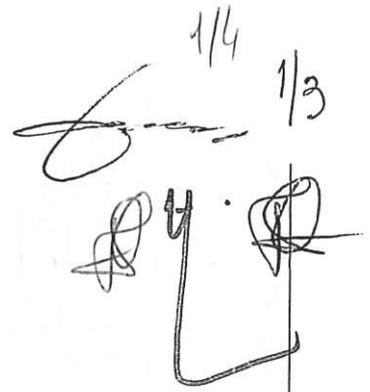
Assinatura



Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 59/2016

1/4
1/3


1
2
3
4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos e Passeios na Sede
6 Freguesia Redinha" – Proc. n.º 65/2016, no valor de € 621.720,34.-----

7 -----Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal,
8 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos
9 Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim
10 de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
12 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
13 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
14 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
15 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
16 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
17 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
18 Públicos. -----

19 -----SEGUNDO: Victor Manuel de Jesus Martins, natural da freguesia de Abiul,
20 concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06481665 6ZY5,
21 válido até 10 de fevereiro de 2021, que outorga em representação da firma Delfim
22 de Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede no lugar de
23 Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro
24 de obras públicas número 3092 - PUB, contendo, para efeitos do presente
25 contrato, a 8.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5, a 1.ª subcategoria da 1.ª

1 categoria, classe 4, as 1.^a e 6.^a subcategorias, da 2.^a categoria, ambas classe 5, a
2 9.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 2 e, a 1.^a subcategoria, da 5.^a categoria,
3 classe 3. Recorre a firma Canas – Engenharia e Construção, S.A., NIF 501 145
4 923, com sede na Rua do Ferrador, 11, Paião, concelho de Figueira da Foz, titular
5 do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1855 - PUB, contendo, para
6 efeitos do presente contrato, a 4.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 8, como
7 subempreiteiro ;-----

8 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
9 certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 18 de
10 janeiro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

11 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
12 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
13 cidadão, acima mencionado.-----

14 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

15 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
16 de 20 de outubro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após
17 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
18 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 28 do mesmo mês e
19 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos e
20 Passeios na Sede Freguesia Redinha” – Proc. n.º 65/2016, de acordo com a sua
21 proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 10 de outubro de 2016,
22 em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno
23 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base
24 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
25 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte

24
Jun 2/3
[Handwritten signature and initials]

- 1 integrante;-----
- 2 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de seiscentos e vinte e um
- 3 mil setecentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos (€ 621.720,34), que não
- 4 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 5 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos (300)
- 6 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
- 7 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
- 8 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso
- 9 esta última data seja posterior;-----
- 10 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 11 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 12 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 13 contratual; -----
- 14 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 15 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 16 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 17 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 18 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 19 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 20 Caderno de Encargos;-----
- 21 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 22 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 23 número 01, com o compromisso número 3918/2016, por onde tem cabimento a
- 24 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 25 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

1 obrigação a que se refere;-----

2 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
3 Código dos Contratos Públicos; -----

4 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
5 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

6 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
7 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
8 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

9 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
10 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

11 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
12 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
13 legislação subsidiária. -----

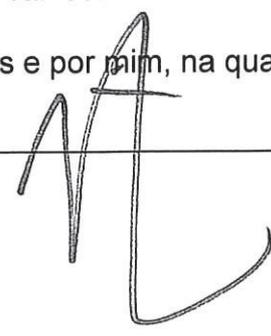
14 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
15 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
16 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
17 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
18 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 03 de outubro
19 de 2016, ratificado pelo Órgão Câmara, na reunião celebrada em 11 do mesmo
20 mês e ano.-----

21 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

22 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
23 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
24 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
25 integrante e atrás citados.-----

3/4
3/3
g

1 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
2 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
3 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
4 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 24 de
5 novembro de 2016.-----
6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes
7 documentos, que ficam arquivados:-----
8 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 10 de
9 outubro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
10 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 10 de outubro de 2016,
11 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
12 caução, no valor de trinta e um mil oitenta e seis euros e dois cêntimos (€
13 31.086,02), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco
14 por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia Autónoma n.º
15 2016.03704, emitida em 04 de novembro de 2016, pela Garval – Sociedade de
16 Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta João Caetano Brás, n.º 10, 1.º,
17 A.B.C., em Santarém; Certificado do Registo Criminal dos seus
18 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso cf97-2c45-5217-
19 88b28 e d69e-69d2-f088-6c042, válidos até 11 de janeiro de 2017 e 05 de março
20 de 2017, respectivamente.-----
21 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
22 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
23 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
24 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----





How
[Signature]

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25

Dr. José Manuel José Mestre
Cinquantidouro

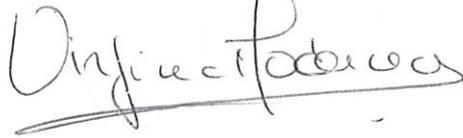
Registado sob o n.º 59, em 14/12/2016.



Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 27 de dezembro de 2016

O Oficial Público,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinícius F. de A. Silva", written over a horizontal line.